



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.087, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a Contratação de 02 (dois) Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Médicos para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Os profissionais a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado, cumprirão uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R\$ 12.280,94 (doze mil duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

§2º As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme necessidade.

Art.2º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de março de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**